

VIII CONGRESSO CIENTÍFICO DOS PROFISSIONAIS, ESTUDANTES E PROFESSORES DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º - O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CRA-DF), com a finalidade de incentivar a expansão do conhecimento científico e tecnológico dos cursos de Administração e área afins do DF, estabelece as normas para a realização e a participação no VIII Congresso Científico dos Professores, Estudantes e Profissionais de Administração e áreas afins do Distrito Federal.

CAPÍTULO II – DO TEMA E DATA

Tendências e Desafios no Mercado de Trabalho para Administradores: Adaptação e Inovação na Era da Transformação Digital.

JUSTIFICATIVA DO TEMA: Explorar como as mudanças nas práticas de negócios, impulsionadas pela tecnologia e pela globalização, estão impactando o papel dos administradores no mercado de trabalho. Além disso, poderia abordar as habilidades e competências necessárias para os profissionais em Administração e áreas afins se adaptarem a esse ambiente em constante mudança, bem como as oportunidades e desafios que surgem nesse contexto.

Art. 2º - Os trabalhos científicos submetidos deverão abordar temas relacionados às seguintes áreas de conhecimento:

1. Gestão Organizacional e Estratégica (GOE):

- Gestão da Diversidade e Inclusão
- Gestão da Sustentabilidade
- Gestão da Inovação e Tecnologia
- Gestão da Mudança Organizacional
- Liderança Transformadora
- Gestão da Experiência do Cliente
- Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho
- Gestão da Agilidade Organizacional

2. Governança e Desenvolvimento Sustentável na Gestão Pública (GDSGP):

- Inovação na Gestão Pública
- Integração dos Princípios ESG na Administração Pública

- Gestão de Crises e Emergências na Gestão Pública

3. Gestão da Informação e Tecnologia (GIT):

- Gestão da Inteligência Artificial e Dados
- Gestão da Segurança da Informação

Abaixo descritas em suas especificidades:

1. **Gestão da Diversidade e Inclusão:** Com o reconhecimento da importância da diversidade no local de trabalho, as organizações estão cada vez mais focadas em criar ambientes inclusivos e equitativos.
2. **Gestão da Sustentabilidade:** A preocupação com o meio ambiente e a responsabilidade social das empresas está levando a uma maior ênfase na integração de práticas sustentáveis nas estratégias de negócios.
3. **Gestão da Inovação e Tecnologia:** Com o avanço rápido da tecnologia, as organizações estão buscando maneiras de inovar em produtos, processos e modelos de negócios para se manterem competitivas.
4. **Gestão da Mudança Organizacional:** Diante de um ambiente de negócios dinâmico, a capacidade de gerenciar e liderar a mudança tornou-se essencial para o sucesso organizacional.
5. **Liderança Transformadora:** A ênfase na liderança que inspira e motiva os colaboradores a alcançarem seu pleno potencial está se tornando cada vez mais proeminente.
6. **Gestão da Experiência do Cliente:** Com o aumento da competição e a crescente importância da experiência do cliente, as organizações estão buscando maneiras de oferecer experiências excepcionais para seus clientes.
7. **Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho:** Com uma maior conscientização sobre o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, as empresas estão adotando medidas para promover o bem-estar dos funcionários.
8. **Gestão da Agilidade Organizacional:** A capacidade de responder rapidamente às mudanças e oportunidades do mercado é crucial, levando as organizações a adotarem abordagens mais ágeis e flexíveis em sua gestão.
9. **Inovação na Gestão Pública:** A inovação na gestão pública é crucial para melhorar a eficiência, qualidade e transparência dos serviços governamentais, fortalecendo a governança democrática e a satisfação do cidadão.

10. **Integração dos Princípios ESG na Administração Pública:** Integrar os princípios ESG na administração pública promove a sustentabilidade ambiental, equidade social e governança transparente, fortalecendo a confiança dos cidadãos e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.
11. **Gestão de Crises e Emergências na Gestão Pública:** A gestão de crises e emergências na gestão pública é essencial para proteger a segurança e bem-estar dos cidadãos, exigindo planejamento, coordenação e mobilização de recursos para uma resposta rápida, eficaz e transparente.
12. **Gestão da Inteligência Artificial e Dados:** O uso de inteligência artificial e análise de dados está transformando a maneira como as organizações tomam decisões e conduzem seus negócios.
13. **Gestão da Segurança da Informação:** Em um mundo cada vez mais digital, a segurança da informação é uma preocupação crescente para as organizações, que buscam proteger seus dados e sistemas contra ameaças cibernéticas.

Parágrafo único. O Congresso Científico dos Professores, Estudantes e Profissionais em Administração e áreas afins do Distrito Federal será realizado no dia **10 de setembro de 2024 das 14h às 18h**.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Os participantes devem ser profissionais, estudantes (graduação e pós-graduação) e docentes de áreas da Administração e cursos superiores de tecnologia reconhecidos pelo CRA-DF (Resolução CFA nº 374/09) cuja residência profissional ou particular seja no DF ou no seu Entorno.

Art. 4º - A autoria da produção científica poderá ser individual ou coletiva, com limite de até 4 (quatro) autores, sendo admitidos até três trabalhos científicos por autor e/ou grupo de autores. No entanto, cabe ressaltar que cada trabalho submetido deve ter ao menos um autor estudante.

Art. 5º - É de responsabilidade dos concorrentes conhecerem todos os termos deste regulamento, bem como acompanhar as comunicações oficiais referentes a este concurso, divulgadas no portal CRA-DF www.cradf.org.br.

Parágrafo único. O regulamento está disponível no portal do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal (CRA-DF) no mesmo site eletrônico citado no caput.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição será efetivada mediante o envio do artigo juntamente com a(s) ficha(s) de inscrição e a declaração de matrícula, ou de conclusão do curso do aluno de graduação ou pós-graduação (stricto ou lato sensu) entre o ano de 2022 ao primeiro semestre de 2024, bem como da comprovação de vínculo como docente ou profissional dos demais autores pelo e-mail do CRA/DF (congressocientifico2024@cradf.org.br)

Parágrafo primeiro. No caso de artigo produzido por um grupo, cada participante deverá preencher individualmente uma ficha de inscrição e enviá-la ao CRA-DF, com a respectiva declaração de matrícula ou de conclusão do curso entre o ano de 2022 ao primeiro semestre de 2024.

Parágrafo segundo. Destaca-se que dentre os autores, pelo menos, um deve ser estudante de graduação ou pós-graduação (stricto ou latu sensu) com matrícula válida no ato da inscrição ou conclusão do curso entre o ano de 2022 ao primeiro semestre de 2024. Os demais autores podem ser profissionais ou docentes na área de Administração e devem comprovar seu vínculo nessas funções.

Art. 7º - O recebimento do trabalho científico pelo CRA-DF, juntamente com o formulário de inscrição, a declaração de matrícula ou de conclusão de curso, bem como o comprovante de vínculo dos outros autores, significa a inscrição no concurso.

Art. 8º - A ficha de inscrição estará disponível no portal do CRA-DF e no anexo deste edital.

Art.9º - As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente eliminadas.

Art. 10º - É vedada a inscrição de trabalhos que não tenham dentre seus autores pelo menos um estudante que cumpra o disposto no Artigo 6º Parágrafo 2º.

CAPÍTULO V – SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Art. 11º - Os trabalhos deverão ser submetidos de acordo com as seguintes especificações:

Parágrafo primeiro. A decisão final caberá ao comitê científico.

Parágrafo segundo. Artigos Científicos

Os artigos científicos originais deverão ser submetidos conforme as regras abaixo:

- Em arquivo **.doc** e **.pdf** enviado para o e-mail (congressocientifico2024@cradf.org.br) com início de entrega no dia 01.06.2024 até o dia 15.07.2024 às 23h59.
- Formatação do texto: espaçamento entre linhas simples; fonte Times New Roman 12; margens (esquerda, direita, superior e inferior) de 2,5 cm; formato do papel: tamanho A-4 (29,7 x 21 cm);
- Conter resumos em português com no máximo 15 linhas, mencionando o objetivo, breve esboço da metodologia empregada e principais resultados, de forma sucinta; títulos e indicação de três a cinco palavras-chave;
- Citações e referências bibliográficas devem ser elaboradas com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas NBR 10520/2023 e NBR 6023/2020, respectivamente, com rigorosa observação a ordem alfabética das referências bibliográficas.
- O arquivo em Word não deverá conter nenhuma informação que identifique o(s) autor (ES), direta ou indiretamente;

- f. A conclusão deve conter breve referência sobre o objetivo da pesquisa, breve comentário sobre a metodologia empregada e abordar, de forma clara e sintética, os principais resultados da pesquisa.
- g. Extensão máxima de 20 páginas para artigos, incluindo resumos, palavras-chave, tabelas, ilustrações, quadros, notas, apêndices e referências bibliográficas.

Parágrafo terceiro. Pôster

Os pôsteres originais deverão ser submetidos conforme as regras abaixo:

- a. Em arquivo **.doc** e **.pdf** enviado para o e-mail (congressocientifico2024@cradf.org.br) com início de entrega no dia 01.06.2024 até o dia 15.07.2024 às 23h59.
- b. Formato do pôster: 90 cm (largura) por 120 cm (altura); cordão ou fio de nylon para pendurar. Deve conter identificação dos autores e da IES.
- c. O pôster deve conter os seguintes elementos: 1. Introdução; 2. Referencial Teórico (Resumido); 3. Metodologia (Resumida). 4. Resultados e Análises da Pesquisa (Ou "Material e Métodos") - Constando os principais resultados; 5. Considerações Finais; Referências.
- d. Entrega física do pôster: a entrega do impressa do pôster deverá ser no endereço SAUS. Quadra 06, Bloco K, Sala 201 - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília CEP: 70070-915, até às 17h do dia 22.08.2024

Parágrafo quarto. A identificação de plágio ou inserção de cópias literais, sem citações no formato apropriado, excluirá imediatamente o trabalho e sujeitará os autores às sanções da lei.

Parágrafo quinto. O CRA-DF e o comitê científico responsável pela avaliação dos trabalhos estão eximidos de quaisquer ônus relativos à responsabilidade por plágio ou quaisquer arguições relativas à autoria do trabalho inscrito, devendo seus autores responderem, penal e civilmente, pelas irregularidades apresentadas.

CAPÍTULO VI – DOS PRAZOS

Art. 12º - Serão aceitos apenas trabalhos com a data de postagem, conforme suas categorias, **até 15.07.2024 às 23h59.**

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO

Art. 13º - A avaliação final dos trabalhos será feita pelo comitê científico constituído por pesquisadores e professores de áreas relacionadas à Administração designados por portaria do CRA-DF, conforme cópia publicada no site respectivo, e obedecerá aos critérios abaixo:

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | Nota (0 a 5) | Peso |
|---|--------------|------|
| Resumo | | 5 |
| Estrutura | | 5 |
| Relevância e originalidade do tema | | 10 |
| Redação, articulação e coerência das ideias | | 20 |

| | | |
|---|--|----|
| Metodologia e referência ABNT | | 20 |
| Revisão ortográfica conforme o novo acordo da língua portuguesa | | 10 |
| Fundamentação teórica (qualidade das referências) | | 20 |
| Conclusões | | 5 |
| Adequação ao tema do evento | | 5 |
| Comentários | | |
| | | |
| Recomendação quanto à premiação do trabalho | | |
| Tendo em vista a avaliação realizada, a recomendação é a de que o trabalho: | | |
| Concorra ao prêmio de melhor artigo do evento na sua área temática | | |
| Não concorra ao prêmio | | |

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 14º Serão desclassificados os trabalhos que:

- I. Apresentarem problemas tais que dificultem a leitura e a avaliação pela comissão julgadora;
- II. Não atendam ao disposto no art. 4º;
- III. Forem identificados como plágio, não seja produção original, ou apresentem cópias literais sem citações apropriadas;
- IV. Não atendam às especificações estabelecidas no art. 12;
- V. Apresentarem identificação do(s) autor (ES) em qualquer parte do trabalho;
- VI. Forem apresentados fora do prazo de postagem definido no art. 12;
- VII. Forem considerados inaceitáveis pelo comitê científico, embora não tenham sido previstos nos seis itens anteriores.

CAPÍTULO IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15º O resultado da avaliação será publicado no portal do CRA-DF no dia 12 de agosto de 2024.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 16º A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em Brasília, **no dia 11.09.2024 às 17h30, em local a definir.**

Art. 17º Serão premiados os três melhores artigos do Concurso nas categorias graduação e o primeiro melhor artigo na categoria pós-graduação (stricto e lato sensu), desde que superem a pontuação mínima estabelecida pelo Comitê Científico na sua reunião de avaliação dos trabalhos aprovados e tenham sido indicados para o prêmio por pelo menos 1 (um) dos avaliadores.

Serão premiados os três melhores pôsteres na categoria graduação desde que superem a pontuação mínima estabelecida pelo Comitê Científico na sua reunião de avaliação dos trabalhos aprovados e tenham sido indicados para o prêmio por pelo menos 1 (um) dos avaliadores.

Serão premiados como artigos revelação, “Prêmio Menção Honrosa” aos três melhores artigos na categoria graduação das Faculdades do DF e entorno, desde que superem a pontuação mínima estabelecida pelo Comitê Científico na sua reunião de avaliação dos trabalhos aprovados e tenham sido indicados para o prêmio por pelo menos 1 (um) dos avaliadores.

Parágrafo único - O “Prêmio Menção Honrosa” não se aplica aos trabalhos produzidos pelas Universidades e Centros Universitários.

Parágrafo primeiro. Os prêmios dos três melhores artigos do Concurso na categoria de graduação serão:

1º colocado **R\$ 2.000,00**

2º colocado **R\$ 1.500,00**

3º colocado **R\$ 1.000,00**

Parágrafo segundo. O prêmio do primeiro artigo do Concurso na categoria de pós-graduação será:

1º colocado **R\$ 5.000,00**

Parágrafo terceiro. Os prêmios dos três melhores pôsteres do Concurso na categoria de graduação serão:

Pôster:

1º colocado **R\$ 1.500,00**

2º colocado **R\$ 1.000,00**

3º colocado **R\$ 500,00**

Parágrafo quarto. Os Prêmios Menção Honrosa aos três melhores artigos na categoria graduação das Faculdades do DF e entorno serão:

Prêmio Menção Honrosa:

1º colocado **R\$ 1.200,00**

2º colocado **R\$ 800,00**

3º colocado **R\$ 500,00**

Parágrafo quinto. As áreas para inscrição dos trabalhos são as seguintes:

Gestão Organizacional e Estratégica (GOE):

- Gestão da Diversidade e Inclusão
- Gestão da Sustentabilidade
- Gestão da Inovação e Tecnologia
- Gestão da Mudança Organizacional

- Liderança Transformadora
- Gestão da Experiência do Cliente
- Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho
- Gestão da Agilidade Organizacional

Governança e Desenvolvimento Sustentável na Gestão Pública (GDSGP):

- Inovação na Gestão Pública
- Integração dos Princípios ESG na Administração Pública
- Gestão de Crises e Emergências na Gestão Pública

Gestão da Informação e Tecnologia (GIT):

- Gestão da Inteligência Artificial e Dados
- Gestão da Segurança da Informação

CAPÍTULO XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º A inscrição no concurso implica na aceitação de todos os itens deste regulamento e na cessão de todos os direitos de uso dos trabalhos ao CRA-DF sem qualquer tipo de ônus tendo em vista o objetivo do concurso, garantidos os créditos aos autores, nos termos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Parágrafo único - O objeto da presente cessão são trabalhos científicos concorrentes aos prêmios do concurso, independentemente da classificação obtida.

Art. 19º O CRA-DF reserva-se o direito de divulgação do conteúdo dos trabalhos científicos, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e notificação aos participantes assegurados a divulgação da autoria (ou coautoria) e o reconhecimento dos devidos créditos.

Art. 20º Os participantes declaram que os trabalhos inscritos no Concurso de Produção Científica dos Professores, Estudantes e Profissionais em Administração e áreas afins do Distrito Federal não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

Art. 21º Os casos não previstos neste regulamento serão submetidos para análise e parecer do comitê científico designado pelo CRA-DF.

Art. 22º Às decisões do comitê científico não caberão recursos.

Art. 23º Dos anais.

- I. Os três melhores artigos premiados do Concurso nas categorias graduação, o primeiro melhor artigo premiado na categoria pós-graduação (stricto e lato sensu), e os três artigos premiados na Menção Honrosa na categoria graduação das Faculdades do DF e entorno serão publicados em revista científica;

- II. Os trabalhos aprovados para apresentação no Congresso Científico 2024 serão publicados nos anais do evento científico;
- III. Os trabalhos aprovados que não forem apresentados por nenhum de seus autores serão excluídos dos anais do evento científico assim como de possível premiação;
- IV. Os anais serão eletrônicos ancorados na página do CRA-DF.

Art. 24º Os trabalhos enviados ao CRA-DF não serão devolvidos aos seus autores.

Brasília, 26 de abril de 2024.

Adm^a Ana Cristina Coelho Barroso Fernandes
Coordenadora do Comitê Científico

Adm. Ivan Osvaldo Calderon Arrueta Ribeiro
Diretor de Desenvolvimento Profissional – CRA/DF

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PRIMEIRO AUTOR

VIII CONGRESSO CIENTÍFICO DOS PROFISSIONAIS, ESTUDANTES E PROFESSORES DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Título do Trabalho _____

Dados do Primeiro Autor:

Nome completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Dados da Instituição de Ensino Superior:

Nome da instituição: _____

Endereço completo: _____

Endereço web: _____

Dados do Curso:

() Graduação () pós-graduação

Nome do curso: _____

Período/semestre do curso (ou conclusão): _____

Dados de coautores:

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Área temática

- Gestão da Diversidade e Inclusão
- Gestão da Sustentabilidade
- Gestão da Inovação e Tecnologia
- Gestão da Mudança Organizacional
- Liderança Transformadora
- Gestão da Experiência do Cliente
- Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho
- Gestão da Agilidade Organizacional
- Inovação na Gestão Pública
- Integração dos Princípios ESG na Administração Pública
- Gestão de Crises e Emergências na Gestão Pública
- Gestão da Inteligência Artificial e Dados
- Gestão da Segurança da Informação

DECLARAÇÃO:

- Meu trabalho é original e não foi submetido, ou em caso de submissão não foi aprovado em outro.
- Caso meu artigo seja aprovado, autorizo a publicação deste nos meios de comunicação parceiros do VII Congresso Científico do DF.

DATA: _____

ASSINATURA: _____